



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA RITA

**EDITAL Nº 06/2022**  
**PROGRAMA DE TUTORIA DO IFPB - CAMPUS SANTA RITA**  
**ANO LETIVO 2022**

A Direção de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Santa Rita, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **TUTORIA DO CURSO REMOTO “REDAÇÃO: PENSANDO O TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO PARA O ENEM”**.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1 Proporcionar oportunidades de crescimento pessoal e profissional ao estudante tutor, integrando-o em atividades de suporte ao curso remoto de redação.
- 1.2 Fomentar a cooperação entre discentes e docentes, minimizando os índices de reprovação/evasão, proporcionando uma melhoria no processo de ensino-aprendizagem.

### **2. DAS VAGAS**

- 2.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas, sendo todas com bolsa.

### **3. DO REGIME DE TRABALHO E DA BOLSA**

- 3.1 A carga horária de trabalho será de **até 15 (quinze) horas semanais, de forma remota**, para o tutor, sob orientação docente, no contra turno do curso, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.
- 3.2 A tutoria será exercida nos meses de junho (parcialmente), julho, agosto, setembro, outubro e novembro (parcialmente) do corrente ano.
- 3.3 Será pago uma **bolsa no valor mensal de R\$300,00 (cem reais)** a cada tutor, podendo ser pagas **até 6 (cinco) parcelas**, se cumpridas as exigências descritas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA RITA**

3.4. O pagamento, aos tutores bolsistas, será realizado via rede bancária, mediante apresentação da declaração de atividades mensal à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Edital de Tutoria, via e-mail ou SUAP até o dia 5 do mês subsequente, devidamente assinada pelo professor orientador e será feito com recursos provenientes do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Santa Rita, no ano de 2022.

3.5 O bolsista deve ser o titular da conta bancária em que será realizado o pagamento.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Poderão se inscrever, sem custos, os estudantes regularmente matriculados no Curso Superior de Licenciatura em Letras do IFPB.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **07 a 09 de junho de 2022** (até às 23h59min), conforme cronograma constante no item 7 deste edital.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá ter um e-mail acadêmico ativo e preencher o formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/fdVKjR2CfWDi7Wqy6>.

4.4 Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, a última inscrição é a que será validada.

4.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, os mesmos devem ser preenchidos com estrita observância das normas deste Edital. A não observância ao Edital acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. **Para a seleção dos tutores** será considerada a seguinte fórmula:

N1(Peso 2) = Nota em sintaxe ou morfossintaxe;

N2 (Peso 1) = Nota em leitura e produção de textos (ou equivalente) + CRE +



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA RITA**

Número de semestres em letras;

N3 (Peso 1) = Experiência como tutor ou em curso de extensão de redação (5 pontos a cada 40h).

$$\text{NOTA FINAL} = 2 \times \text{N1} + \text{N2} + \text{N3}$$

5.1.1 Os candidatos que obtiverem as 3 maiores pontuações finais (NOTA FINAL) serão os bolsistas.

5.1.3 No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado seguindo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a. Maior nota em N1;
- b. Maior nota em N2;
- c. Maior nota em N3;
- d. Ter realizado a inscrição válida primeiro.

## **6. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

6.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 15 de junho de 2022 no link [www.ifpb.edu.br/santarita/editais](http://www.ifpb.edu.br/santarita/editais).

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente de nota final.

6.3 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de e-mail eletrônico [dde.sr@ifpb.edu.br](mailto:dde.sr@ifpb.edu.br), especificando os pontos a serem contestados, com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

6.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.5 Os candidatos que forem contemplados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da tutoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Edital de Tutoria, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.6 No caso de algum tutor ser desligado do programa, este será imediatamente substituído, segundo a ordem de classificação dos candidatos aprovados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA RITA**

**7. DO CRONOGRAMA**

Atividades	Período
Publicação do edital	06 de junho de 2022
Inscrições	06 a 09 de junho de 2022
Divulgação da lista preliminar de inscritos	10 de junho de 2022
Recursos da lista preliminar de inscritos	10 a 13 de junho de 2022
Divulgação da lista final de inscritos	14 de junho de 2022
Resultado preliminar (divulgação das notas finais)	15 de junho de 2022
Recursos do resultado preliminar	16 de junho de 2022
Resultado final	17 de junho de 2022
Início das atividades	20 de junho de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS SANTA RITA**

## **8. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

- 8.1 Exercer atividade de **até 15 (quinza) horas semanais**, compatível com a necessidade do Curso “Redação: pensando o texto dissertativo-argumentativo para o ENEM”.
- 8.2 Ser assíduo, comunicativo, proativo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades de tutoria como também em suas atividades acadêmicas.
- 8.3 Demonstrar conhecimentos e habilidades com as tecnologias digitais de comunicação e informação.
- 8.4 Entregar ao professor orientador relatório mensal das atividades desenvolvidas na tutoria, nos moldes e prazo determinado para esse procedimento.
- 8.5 Atender com presteza às solicitações do seu professor orientador e da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Edital de Tutoria, no que diz respeito ao objetivo do Programa de Tutoria.

## **9. DOS DIREITOS DO TUTOR**

- 9.1 Ser acompanhado e orientado pelo professor orientador.
- 9.2 Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua tutoria.
- 9.3 Ao término da tutoria, e após entrega do relatório final ao professor responsável pela disciplina, terá direito a receber um certificado.

## **10. DAS RESTRIÇÕES**

- 10.1 Fica vetado ao tutor:
- a) O exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas.
  - b) Possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFPB (PIBICT, PIBIT/CNPq, PIBIC/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PROBEXT, Iniciação ao Mundo do trabalho ou outras) ou de qualquer outra instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA RITA**

10.2 Perderá o direito de ser tutor o aluno que:

- a) Incurrir atos indisciplinares;
- b) Faltar sem justificativa além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;
- c) Concluir o curso, trancar matrícula ou estar na condição de aluno desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.

## **11. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

11.1 Elaborar, juntamente com o tutor, o Plano de Atividades da Tutoria.

11.2 Organizar, com o tutor, horário de trabalho remoto que garanta a prática conjunta de tutoria.

11.3 Estabelecer com o tutor meios de comunicação entre docente-tutor e tutor-alunado.

11.4 Orientar e acompanhar as atividades do tutor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios para sua formação.

11.5 Entregar mensalmente, até o dia 5 do mês subsequente, via SUAP a declaração de atividades, modelo constante no Anexo I, à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Edital de Tutoria.

11.6 Avaliar o relatório final de atividades do tutor e solicitar a emissão do Certificado à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Edital de Tutoria.

## **12. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO EDITAL DE TUTORIA**

12.1 Organizar o processo de seleção dos tutores, conforme o presente Edital.

12.2 Acompanhar a atuação dos tutores e professores orientadores.

12.3 Recolher mensalmente as declarações de cumprimento das atividades de tutoria (Anexo I).

12.3 Solicitar mensalmente, via processo eletrônico, o pagamento das bolsas de tutoria à Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças.

12.4 Emitir o certificado dos tutores e dos professores orientadores ao final das atividades.

12.5 Comunicar à Diretoria de Desenvolvimento do Ensino o descumprimento do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA RITA**

presente Edital.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

13.1 A não observância dos critérios estabelecidos por este edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga.

13.2 A efetivação da inscrição por parte do candidato implica na aceitação das disposições contidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 O candidato aprovado atuará remotamente na tutoria do Curso “Redação: pensando o texto dissertativo-argumentativo para o ENEM”.

13.4 O candidato perderá o direito de permanecer no Programa de Tutoria quando infringir as condições de trabalho estabelecidas no Termo de Compromisso.

13.5 A substituição do tutor, quando necessário, será feita por estudantes inscritos no Programa de Tutoria, obedecendo-se a ordem de classificação do referido processo seletivo.

13.6 Poderá haver interrupção do pagamento da bolsa no caso de indisponibilidade orçamentária.

13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Edital de Tutoria, juntamente com a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do IFPB - Campus Santa Rita.

Santa Rita, 06 de Junho de 2022.

**Inakã Silva Barreto**  
Diretor de Desenvolvimento do Ensino  
IFPB - Campus Santa Rita



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS SANTA RITA**

**ANEXO I  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES MENSAL**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Paraíba

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
CAMPUS SANTA RITA

Documento 197624

Em 15 de junho de 2021.

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o(a) discente **FULANO DE TAL SILVA**, matrícula nº **XXXXXX**, atua como tutor(a) bolsista na disciplina/área de **XXXXXX** e no mês de **XXXXXX** de 2021 cumpriu todas as atividades a ele(a) atribuídas, conforme prescrito no Edital 06/2021 - DDE/SR. É verdade e dou fé.

**BELTRANO DE SOUZA**

Professor(a) orientador(a) do tutor-bolsista

SIAPE **XXXXXX**